



**AVISO DE DISPENSA Nº 10/2026**  
**(Processo Administrativo n.º 8268/2025)**

Torna-se público que o SEMGAB, por meio da SEMLICC realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 2.763, de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste aviso.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Do dia 01/04/2026 a 07/04/2026.

E-MAIL: [semlicc@silvajardim.rj.gov.br](mailto:semlicc@silvajardim.rj.gov.br)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2026 – 14:00 horas

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** *O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (HD E SSD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

**1.2.** *A contratação será dividida em **lote**, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE ÚNICO					
ITEM 1	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.1	HARD DISK PARA SERVIDOR NAS 7200 RPM	UNID.	4	R\$ 4.323,72	R\$ 17.294,88
1.2	SSD (SOLID STATE DRIVE) 2TB SATA III 2.5 INTERNO	UNID.	4	R\$ 4.066,31	R\$ 16.265,24
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 33.560,12</b>

**1.2.1.** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante envio da proposta de preços e os documentos de habilitação via e-mail, para o endereço eletrônico: semlicc@silvajardim.rj.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026.

2.1.1. Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

2.1.2. Após o término do período estipulado no item anterior, caso haja encaminhamento de novas propostas, as mesmas não serão analisadas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas.*

### **3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa se dará mediante envio da proposta de preços e os documentos de habilitação via e-mail, para o endereço eletrônico: semlicc@silvajardim.rj.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear



qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.2. Em nenhuma hipótese será aceito que as proponentes encaminhem durante o período de recebimento de propostas/documentação, nova proposta de preço com valor (es) diferente (s) do proposto inicialmente, sob pena de não recebimento e análise de ambas as propostas.

3.4.2.1. A vedação tratada no item anterior, visa preservar o sigilo das propostas.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da.

4.2.4. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



4.2.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.2.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.2.4.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.2.4.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.2.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.2.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.2.5.2. empresas brasileiras;

4.2.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.2.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 4.4.4.1. a comprovação de exequibilidade será solicitada de todos os licitantes que ao final da fase de lances tiverem ofertados valores com indícios de inexequibilidade, visando dar celeridade ao procedimento.
- 4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
- 4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso.



- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta



- e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. O resultado será divulgado no sitio eletrônico do Município, na aba licitações, e constará da pasta de arquivos referente a presente dispensa de licitação, bem como será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP.

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por



igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s)
  - c) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

Rua Luiz Gomes. 46, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000  
Telefone.: (22) 2668-7315 / 2668-7316 e-mail: semlicc@silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 8268/2025

Rubrica \_\_\_ Fls. 104

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no **sítio eletrônico** do Município ([www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. Informações poderão ser obtidas através do e-mail [semlicc@silvajardim.rj.gov.br](mailto:semlicc@silvajardim.rj.gov.br), ou pelo telefone :(22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas



9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio da proposta e documentação observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão será lavrada ata.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**  
Rua Luiz Gomes. 46, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000  
Telefone.: (22) 2668-7315 / 2668-7316 e-mail: semlicc@silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 8268/2025

Rubrica \_\_\_ Fls. 105

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação/Declarações exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta/valor Estimado;

9.13.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Silva Jardim, 31 de março de 2026

**Fabricio Viana Antunes Pinheiro**  
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos



## **ANEXO I**

### **DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO**

#### **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;
- f) Identidade do sócio administrador da empresa.

#### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Inscrição Estadual ou Municipal conforme o caso;
- f) Certidão Negativa de ICMS;
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11;



Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**Qualificação Técnica:**

- a) Os licitantes deverão comprovar a qualificação técnica, conforme solicitado no Termo de Referências, anexo II do presente aviso.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Não será aceito protocolo de entrega em substituição de documento exigido no presente edital e seus anexos

**Declarações:**

Deverão ser apresentadas, além das declarações pertinentes a cada objeto caso conste no Termo de Referência, às seguintes declarações:

- a) inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de HD NAS e SSD visando melhorar a infraestrutura tecnológica da prefeitura.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de unidades de armazenamento HD (Hard Disks) para servidor NAS (Network Attached Storage) e SSDs (Solid State Drives) para serem utilizados na infraestrutura tecnológica municipal pela Divisão de Tecnologia da Informação

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

2.1. A Divisão de Tecnologia da Informação necessita comprar unidades de armazenamento de dados com extrema urgência, devido ao aumento significativo de arquivos no servidor de dados e superlotação dos servidores de backups e segurança das informações municipais.

2.2. Este projeto está alinhado com as estratégias da Coordenação de TI, pois promoverá melhorias no acesso as informações das diversas secretarias e setores.

2.3. A aquisição tem como objetivos:

I - Evitar a perda de dados (documentos da administração pública) no caso de um desastre. Isso ajuda a garantir a continuidade dos projetos municipais e o serviço ininterrupto, mesmo sob condições inesperadas. Os dados críticos se tornam operacionais rapidamente, com impacto mínimo na produção diária das secretarias e setores pertencentes a rede de informação.

II - Garantir a execução dos serviços prestados pela infraestrutura de TI municipal, atendendo de forma satisfatória as necessidades de trabalho dos servidores, proporcionando melhorias na execução dos serviços internos e consequentemente refletindo de maneira positiva no atendimento.

III - Manter o acesso a toda infraestrutura de dados em alta disponibilidade através de atendimento rápido e eficaz em caso de falhas dos materiais existentes em toda rede de computadores da prefeitura.

IV - Mitigar o impacto dos surtos e quedas de energia à data centers municipais.



V - Construir novas soluções de backups com mais redundâncias, confiabilidade e integridade dos dados.

VI - Implementar novas políticas de backups, como medida preventiva contra imprevistos, que podem gerar os riscos de prejuízos no caso de perdas de informações e documentos.

### 3. METODOLOGIA DE CALCULO

#### 3.1 QUANTIDADE PARA ATENDER A DEMANDA TOTAL

Nº	ITEM	UND	QTE
01	Hard Disk para Servidor NAS 7200 rpm	Und	04
02	SSD (Solid State Drive) 2TB Sata III 2.5 Interno	Und	04

Com os materiais serão construídas 02 (duas) soluções de backups.

**Observação:** *Por medida de segurança, não será abordada as informações sobre o plano de implantação dos novos servidores ou até mesmo o layout de utilização e distribuição dos materiais.*

### 4. SOLUÇÕES DE TI

4.1. A aquisição está perfeitamente alinhada com a necessidade de manter a disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e objetivos das estratégias de TI municipais.

4.2. O Plano de Contratações Anual ainda não está consolidado em âmbito municipal, contudo a LDO e a LOA preveem as políticas públicas em questão, o que nos garante respaldo legal para a implementação segundo os critérios de Planejamento Público de Contratações.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. **Objeto:** Aquisição de unidades de armazenamento HD (Hard Disks) para servidor NAS (Network Attached Storage) e SSDs (Solid State Drives) para serem utilizados na infraestrutura tecnológica municipal pela Divisão de Tecnologia da Informação

5.2. **Prazo:** A entrega deverá ser efetuada até 30 dias após a emissão da nota de empenho.

5.3. **Modalidade:** Verifica-se que os itens pretendidos são oferecidos no valor adequado a modalidade, aquisição por dispensa de licitação (lei 14133/2021, artigo 75, inciso II); Neste cenário, os materiais deverão ser adquiridos se dispensando o rito licitatório e adotando, como preço médio de referência, aquele praticado no mercado junto a empresa.

5.4. **Do recebimento do Objeto:** Os materiais deverão ser de primeira qualidade, de



fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca, etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão, quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, ANATEL, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações.

5.5. **Local de Entrega / Horário:** Os itens deverão ser entregues na Divisão de Tecnologia de Informação – Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim - **De segunda a sexta-feira das 09 h às 17 h.**

5.6. **Fiscalização:** Secretaria Municipal de Gabinete – DTI.

5.7. **Pagamento:** O pagamento será feito de forma única, após entrega dos materiais, com apresentação da nota fiscal, atestada por 03 (três) funcionários da Divisão de Tecnologia da informação.

## 6. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

6.1. O parcelamento dos serviços não se aplica neste caso. Logo, o conjunto de itens que compõem o mesmo serão agrupadas em um único lote e entregues a um único fornecedor vencedor.

## 7. PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSORCIO

7.1. É permitida a participação de consórcio neste certame, visto que a entrega é única e imediata. Portanto, não representa quaisquer riscos tecnológicos para Administração pública.

## 8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

### 8.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A licitada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações descritas na tabela abaixo:

ITEM	NOMEAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE
01	Hard Disk para Servidor NAS 7200 rpm	- Capacidade de Armazenamento: 12TB Terabyte (12000GB) - Memória cache: 256MB - Interface: SATA de 6 Gb/s - Fator de Forma: 3.5" Polegadas - Potência média, em operação: 7,8 W - Tempo médio entre falhas (MTBF): 1 milhão de horas - Baías de disco compatíveis (Armazenamento NAS): 1 a 8 baías - Tecnologia multiusuários: 180 TB/ano - Sensor de vibração rotacional (VR): Sim	Un	04



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

Rua Luiz Gomes. 46, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000  
Telefone.: (22) 2668-7315 / 2668-7316 e-mail: semlicc@silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 8268/2025

Rubrica \_\_\_ Fls. 108

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Balanceamento de plano duplo: Sim</li><li>- Velocidade de rotação: 7.200 rpm</li></ul>		
02	SSD (Solid State Drive) 2TB Sata III 2.5 Interno	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade: 2,000 GB (1GB=1 bilhão de byte pela IDEMA);</li><li>- Formato: 2,5 polegadas;</li><li>- Conectividade: SATA 6 Gb/s Interface, compatible with SATA 3 Gb/s &amp; SATA 1.5 Gb/s interface;</li><li>- Storage Memory: V-NAND 4bit MLC;</li><li>- Controller: MKX Controller;</li><li>- Cache Memory: DDR4 SDRAM de baixa potência 2 GB;</li></ul> <p><b>Recursos Especiais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TRIM Support: Compatível com TRIM;</li><li>- S.M.A.R.T Support: Compatível com S.M.A.R.T;</li><li>- GC (Garbage Collection): Algoritmo de recolha automática de lixo;</li><li>- Encryption Support: Encriptação AES de 256 bits (Classe 0), TCG / Opal, IEEE1667 (unidade encriptada);</li><li>- WWN Support: Compatível com World Wide Name;</li><li>Device Sleep Mode Support: Sim;</li></ul> <p><b>Desempenho:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sequential Read Até 560 MB/s de Leitura Sequencial *O desempenho pode variar com base no hardware e na configuração do sistema.</li><li>- Sequential Write Até 530 MB/s Escrita Sequencial *O desempenho pode variar com base no hardware e na configuração do sistema **Medida no modo tecnologia inteligente TurboWrite.</li><li>- Random Read (4KB, QD32) Leitura aleatória até 98.000 IOPS *O desempenho pode variar com base no hardware e na configuração do sistema **Medida no modo tecnologia inteligente TurboWrite.</li><li>- Random Write (4KB, QD32) Escrita aleatória até 88.000 IOPS *O desempenho pode variar com base no hardware e na configuração do sistema **Medida no modo tecnologia inteligente TurboWrite.</li><li>- Random Read (4KB, QD1) Leitura aleatória até 11.000 IOPS *O desempenho pode variar com base no hardware e na configuração do sistema **Medida no modo tecnologia inteligente TurboWrite.</li><li>- Random Write (4KB, QD1) Escrita aleatória até 35.000 IOPS *O desempenho pode variar com base no hardware e na configuração do sistema **Medida no modo tecnologia inteligente TurboWrite.</li></ul>	Un	04

## 8.2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Quanto as quantidades solicitadas apresento as reais necessidades dos setores da Administração Pública e Divisão de TI.

**Itens 01 - Hard Disk para Servidor NAS 7200 rpm – 04 Unidades**



## 02 - SSD (Solid State Drive) 2TB Sata III 2.5 Interno – 04 Unidades

Os itens para serem utilizados na construção e atualização de 02 (duas) novas soluções de Backups, implantando uma melhor estrutura para o gerenciamento, replicação e salvaguarda dos dados críticos, que estão sendo processados, armazenados e transacionados pela administração pública municipal, garantindo assim, a resiliência, alta disponibilidade e proteção dos dados do ambiente computacional.

As quantidades são justificadas devido a estrutura de sistemas **RAID** (Redundant Array of Independent Disks), uma tecnologia que combina múltiplos discos para melhorar a performance e/ou a segurança dos dados.

Exemplos de aplicações que poderão se implementadas:

**RAID 1:** Replica os dados em dois ou mais discos, garantindo que a informação esteja acessível mesmo se um disco falhar.

**RAID 5:** Usa paridade para oferecer redundância, permitindo a recuperação de dados em caso de falha de um disco.

### 9. EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. **Objeto:** Aquisição de unidades de armazenamento HD (Hard Disks) para servidor NAS (Network Attached Storage) e SSDs (Solid State Drives) para serem utilizados na infraestrutura tecnológica municipal pela Divisão de Tecnologia da Informação.

9.2. **Local de Entrega / Horário:** Os itens deverão ser entregues na Divisão de Tecnologia de Informação – Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim - **De segunda a sexta-feira das 09 h às 17 h.**

9.3. **Fiscalização:** Secretaria Municipal de Gabinete – DTI.

9.4. **Pagamento:** O pagamento será feito de forma única, após entrega dos materiais, com apresentação da nota fiscal, atestada por 03 (três) funcionários da Divisão de Tecnologia da informação.

### 10. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1.1. Garantia de materiais

DESCRIÇÃO	GARANTIA
Hard Disk para Servidor NAS 7200 rpm	24 MESES



SSD (Solid State Drive) 2TB Sata III 2.5 Interno

24 MESES

10.1.2.O suporte técnico para os materiais desse processo deverá ser prestado conforme previsto neste TR.

10.1.3.A fornecedora dos materiais deve possuir endereço de e-mail para receber comunico para cumprimento da garantia.

10.1.4.Durante o prazo de garantia a parte ou peça defeituosa deverão ser substituídas sem ônus para a licitante, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos materiais;

10.1.5.A garantia deve ser do fabricante do equipamento e deve ser realizado por técnico qualificado e certificado pelo fabricante do equipamento ofertado.

10.1.6.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus adicional para a licitante, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos materiais.

## 11. ORÇAMENTO SIGILOSO

1.1.Não se aplica orçamento sigiloso.

## 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização técnica da entrega do objeto ficará a cargo da Divisão de Tecnologia da Informação - SEMGAB.

## 13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito de forma única, após entrega dos materiais, com apresentação da nota fiscal, atestada por 03 (três) funcionários da Divisão de Tecnologia da Informação.

13.2. O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao FGTS, INSS e CNDT, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da Licitada.

13.3. A nota fiscal/fatura emitida pela licitada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



#### **14. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 14.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:
- 14.1.1. Atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
  - 14.1.2. Detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
  - 14.1.3. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
  - 14.1.4. Comproven possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste termo de referência
  - 14.1.5. A participação na licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste termo de referência.

#### **15. ESTIMATIVA DO PREÇO**

- 15.1. O valor da contratação está estimado em R\$ 33.560,12 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos).

#### **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1. Deverá ser informada a tempo pela equipe da SEMPDE.
- 16.2. A presente solicitação se encontra em conformidade como a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1889/2024 concomitante com a 1903/2024, Programa 001, Ação 001, Meta 100.

#### **17. COTA Lei Federal N°.**

- 17.1. Deve ser observada a aplicação da Lei Federal nº nº. 123/06.

#### **18. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

- 18.1. Considerando o valor estimado, entendemos ser de melhor adequação a modalidade dispensa de licitação (Lei 14133/2021, artigo 75, inciso II); Neste cenário, os materiais deverão ser adquiridos se dispensando o rito licitatório e adotando, como preço médio de referência, aquele praticado no mercado junto a empresa.

#### **19. AMOSTRA**

- 19.1. Não será necessário a amostra, visto que os datasheets (folha de dados dos equipamentos) presentes nos sites dos fabricantes, fornecerão todas as informações necessárias para conferência.



## **20. PARÂMETROS MELHOR TÉCNICA E TÉCNICA E PREÇO**

20.1. Não será aplicado o julgamento de melhor técnica ou técnica e preço.

## **21. DA VISITA TÉCNICA**

21.1. Não se aplica ao objeto.

## **22. DO PRAZO**

22.1. Prazo: A entrega deverá ser efetuada até 30 dias após a emissão da nota de empenho.

## **23. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE**

23.1. Nomear um funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções administrativas.

23.2. Promover o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3. Proporcionar todas as facilidades para a licitada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da licitada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da PMSJ, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

23.4. Comunicar prontamente à licitada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

23.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a entrega do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

23.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

23.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



## **24. OBRIGAÇÕES DA LICITADA**

- 24.1. Fornecer todo material atendendo as especificações.
- 24.2. Fornecer os materiais conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.
- 24.3. Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.
- 24.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste processo administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.
- 24.5. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto.
- 24.6. Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da PMSJ.
- 24.7. Comunicar à SEMLIC, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
- 24.8. Disponibilizar e-mail para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da SEMLIC, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.
- 24.9. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao PMSJ ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.
- 24.10. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução.

## **25. GARANTIA CONTRATUAL**

- 25.1. Não se aplica ao objeto.

## **26. SUBCONTRATAÇÃO**



26.1. Não se aplica ao objeto.

## 27. SANÇÕES ADMINISTRATIVA

27.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições do contrato, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Licitada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 155 a 162 da Lei nº 14.133/21, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.2. As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

27.3. As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a Licitada terá, também, conhecimento.

27.4. Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade PMSJ, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Licitada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

27.5. Nenhum pagamento será efetuado à Licitada antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.



27.6. Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

27.7. As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a Licitada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

27.8. Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 14.133/21 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

## **28. DO CONTRATO:**

28.1 - Tendo em vista que será entrega única, não terá necessidade de contrato.

## **29. SIGILO**

29.1. Não se aplica

## **30. SOLUÇÕES DE TI**

30.1. Não se aplica ao objeto.

## **31. DEMAIS CONDIÇÕES**

31.1. Não se aplica.

## **32. FORO**

32.1. Fica eleito o foro da Comarca de Silva Jardim – RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente contratação que não possa ser resolvido por meio amigável.



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

**A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.**

**Empresa Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **TEL:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Insc. Estadual:** \_\_\_\_\_ **Insc. Municipal:** \_\_\_\_\_

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**1 – PREÇO GLOBAL**

1.1 – O preço total ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto do Credenciamento.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (noventa) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

*A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa.*